

# 042117/EU XXIV.GP Eingelangt am 02/12/10

# **COUNCIL OF** THE EUROPEAN UNION

**Brussels, 2 December 2010** 

17382/10

**Interinstitutional File:** 2010/0275 (COD)

> **TELECOM 146** MI 522 **DATAPROTECT 96 JAI 1038 CAB 36 INST 571 CODEC 1449** PARLNAT 169

## **COVER NOTE**

from:	M. Jaime Gama, President of Portuguese Assembly of the Republic
date of receipt:	30 November 2010
to:	Mr Yves Leterme, President of the Council of the European Union
Subject:	Proposal for a Regulation of the European Parliament, and of the Council, concerning the European Network and Information Security Agency (ENISA)
	<ul> <li>Opinion of the application of the Principles of Subsidiarity and Proportionality<sup>1</sup></li> </ul>
	[doc. 14358/10 TELECOM 99 MI 346 DATAPROTECT 70 JAI 794 CAB 16
	INST 361 CODEC 943 - COM (2010) 521 final

Delegations will find attached for information a copy of the above opinion.

17382/10 ELK/ek EN/PT DG C II

The translation can be found at the Interparliamentary EU information exchange site IPEX at the following address: http://www.ipex.eu/ipex/cms/home/Documents/pid/10



# ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Comissão de Assuntos Europeus

#### PARECER

sobre a iniciativa COM(2010)521, referente a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA – European Network and Information Security Agency)

### I. Nota preliminar

No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia, pela Assembleia da República, no âmbito do processo de construção da União Europeia, o Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Europeus (CAE), atento ao objecto da iniciativa identificada em epigrafe, solicitou que ela fosse apreciada pela Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações (COPTC). No entanto, na sequência daquela solicitação, a COPTC não enviou qualquer relatório para a CAE.

### II. Análise da iniciativa

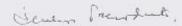
- Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA European Network and Information Security Agency) foi estabelecida, em Março de 2004, por um período inicial de cinco anos, pelo Regulamento (EC) Nº 460/2004.
- O Regulamento (EC) Nº 1007/2008 extendeu o mandato da ENISA até Março de 2012.
- Entre Novembro de 2008 e Janeiro de 2009, foram recolhidas cerca de 600 contribuições, num processo de consulta pública, lançado pela Comissão, com o objectivo de reforçar as políticas de informação e segurança das redes (NIS – network and information security).

1

Assembleia da República

Sua Excelência Senhor Yves Leterme Presidente do Conselho da União Europeia Bruxelas

Assunto: Processa de escrutínio porlamentar das iniciativas europeias ao abrigo do Protocolo n.º 2 Parecer − COM (2010) 522



Junto envio a Vossa Excelência o Parecer elaborado pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias ao abrigo do Protocolo n.º 2 anexo ao Tratado de Lisboa, sobre:

 COM (2010) 521 - "Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA)".

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio da iniciativa mencionada.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente da Comissão Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço.∠ ᠕ →

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

JAIME GAMA

Lisboa, 30 de Novembro de 2010 Oficio 530/PAR/10/nr

17382/10 ELK/ek 3
DG C II FN/PT